



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/11/2017	Medida Provisória nº 808, de 14 de Novembro de 2017	
	Autor PEPE VARGAS	Nº do Prontuário 55503
1. _ Supressiva 2. _Substitutiva 3. _Modificativa 4. _Aditiva 5. X Substitutivo Global		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a Medida Provisória 801 de 2017 a seguinte Redação:

Art. 1º Revoga-se a Lei 13.467 de 13 de julho de 2017, com efeito repressinatório dos atos por ela revogados e/ou alterados.

Art. 2º Esta Medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A lei 13.467 que modificou profundamente a Consolidação das leis do Trabalho, CLT, foi uma modificação que não teve discussão com a sociedade da forma como uma profunda alteração de diploma legal de caráter protetivo aos interesses dos trabalhadores deve ser feita. Não é toa, mais de 80% dos brasileiros e brasileiras, segundo apontam as pesquisas, e a quase totalidade de técnicos, advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho, são contrários as mudanças.

A alteração proposta tem o caráter de revogar tal Lei de forma que as mudanças que forem necessárias na CLT possam ser feitas, principalmente, proporcionando o protagonismo dos trabalhadores e trabalhadoras que são, na essência, os titulares de direitos trazidos na CLT.

PARLAMENTAR

**PEPE VARGAS
Deputado federal PT/RS**

CD/1705.44084-04